

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA**Aviso n.º 23089/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de procedimento concursal destinado à selecção de titular do cargo de Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 128, de 04 de Julho de 2008, e na Bolsa de Emprego Público e no Jornal Diário de Notícias no dia 07/07/2008, foi apresentada uma única candidatura, que reunia os requisitos legais de provimento.

Após análise curricular e efectuada a entrevista, o Júri apresentou a proposta de nomeação do candidato Eng.º Fernando Pereira Alves por considerar que detém o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução dos objectivos do serviço, atendendo ao seu percurso profissional e formativo, à experiência de aproximadamente seis anos na coordenação da unidade orgânica objecto do concurso, revelando elevados conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover, óptima capacidade de direcção e liderança, de análise e decisão, excelente sentido de responsabilidade e profundo conhecimento dos mecanismos que regulam o funcionamento da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º, n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e artigo 9.º, n.º 1 e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e nos termos do meu despacho datado de 11 de Agosto de 2008, foi nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o técnico superior principal (engenheiro civil) Fernando Pereira Alves no cargo de chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo com efeitos à data de 08 de Agosto de 2008.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

Nota curricular**1 — Dados biográficos:**

Nome — Fernando Pereira Alves.
Data de nascimento — 01/06/1972.
Naturalidade — Unhais-o-Velho, Pampilhosa da Serra.

2 — Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

3 — Experiência profissional:

De 28/12/1998 a 31/08/1999: Realização de estágio profissional na Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, com intervenção no licenciamento de obras particulares, lançamento e fiscalização de obras públicas, apoio na gestão das infra-estruturas de águas e saneamento e na elaboração de candidaturas a fundos comunitários;

De 01/09/1999 a 15/10/2000: Realização de estágio da carreira de Engenheiro Civil na Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, com intervenção no licenciamento de obras particulares, lançamento e fiscalização de obras públicas, apoio na gestão das infra-estruturas de águas e saneamento e na elaboração de candidaturas a fundos comunitários, dimensionamento de ETAR's e integração da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM;

De 16/10/2000 a 30/08/2001: Técnico superior de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, com intervenção no licenciamento de obras particulares, lançamento e fiscalização de obras públicas, apoio na gestão das infra-estruturas de águas e saneamento e na elaboração de candidaturas a fundos comunitários, dimensionamento de ETAR's e integração da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM;

De 01/09/2001 a 30/09/2004: Técnico superior de 1.ª Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, com intervenção no licenciamento de obras particulares, lançamento e fiscalização de obras públicas, apoio na gestão das infra-estruturas de águas e saneamento e na elaboração de candidaturas a fundos comunitários do III QCA, dimensionamento de ETAR's e integração da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM;

De 01/10/2004 até à presente data: Técnico superior Principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, com intervenção no licenciamento de obras particulares, lançamento e fiscalização de obras públicas, apoio na gestão das infra-estruturas de águas e saneamento e na elaboração de candidaturas a fundos comunitários do III QCA e do QREN e integração da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM;

Integra**4 — Formação profissional:**

O território para o século XXI — CCRC — Março de 1999;
Jornadas técnicas de conservação de pavimentos — PAVIA, SA — Maio de 1999;

Tratamento de efluentes / leitos de macrófitas — DRAC — Outubro de 1999;

Licenciamento de empreendimentos turísticos — Direcção Regional de Economia do Centro — Maio 2002;

Reforma do Património — DGCI — Setembro 2003;

Execução de Planos Directores Municipais — DGOTDU — Outubro 2003;

Licenciamento Industrial — CEFA — Novembro de 2003;

Higiene e Segurança no Trabalho — IDICT — Fevereiro de 2004;

Regulamentos Administrativos de Planos Municipais de Ordenamento do Território — DGOTDU — Abril 2004;

Empreitadas e Fornecimentos de Obras Públicas, lançamento de concursos, qualificação de concorrentes e análise de propostas — CEFA — Outubro de 2004;

Seminário de Betão Armado — ZANET — Setembro de 2005;

Actualização de Base de Dados INSAAR — INAG — Novembro de 2005;

Informação Geográfica o Vector da Eficiência na Gestão Autárquica — Abril de 2006;

Sistema de Controlo de Empreitadas — AIRC — Maio de 2007;

Direito do Urbanismo, Questões Notariais e Registais — CENOR/CEDOUA — Maio e Junho de 2007;

Alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — CCDRC — Janeiro de 2008;

Seminário de Contratação Pública — CEFA — Fevereiro de 2008;

5 — Actividades Complementares:

Membro da Comissão de abertura de concursos da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra;

Membro da Comissão de análise de propostas da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra;

Membro da Comissão de Vitorias da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra;

Acompanhamento de obras do Projecto de Luta Contra a Pobreza; Perito Avaliador da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos no concelho de Pampilhosa da Serra;

Realização de peritagens técnicas de engenharia para fins judiciais.
300696409

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA**Aviso n.º 23090/2008**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e artigo 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, por urgente conveniência de serviço, com data de 01 de Setembro de 2008, atendendo à necessidade imediata de assegurar os serviços de manutenção e limpeza e preparação da abertura do ano escolar, Jorge Manuel de Oliveira Ramalho, Marlene Isabel Vaz Barbosa, Alexandrina Maria da Silva Pereira e Paula Cristina Barbosa Domingues para os lugares de Auxiliares de Acção Educativa, do grupo de pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal do Município de Paredes de Coura.

Os nomeados foram seleccionados por concurso externo de ingresso e a forma de provimento é definitiva.

A retribuição é feita pelo escalão 1, índice 142 do estatuto remuneratório da Administração Pública.

Esta nomeação tem cabimento orçamental na rubrica: 04 — Desenvolvimento Económico, Social e Cultural; 01 — Pessoal; 01 — Remunerações Certas e Permanentes; 03 — Pessoal dos Quadros — Regime da Função Pública.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Esta Nomeação não está sujeita à fiscalização prévia do "Visto", nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 114.º, do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

300698515

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA**Aviso n.º 23091/2008****Concurso Interno de Acesso Geral para um lugar de Técnico Principal**

Para os devidos efeitos se torna público que, por Despacho de 22 de Agosto de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados

a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso geral para um lugar de Técnico Principal, integrado no grupo de pessoal Técnico, escalão 1, índice 400, a que corresponde o vencimento de, 1334,44 € (mil trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos) (conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro).

1 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações nele introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro e 265/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 38/88, publicado no D.R. 2.ª série de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho — Câmara Municipal de Ponte de Lima.

5 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Requisitos especiais de admissão — os previstos na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

7 — Formalização de candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado, para a Sede deste Município, 4990 Ponte de Lima, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, residência, número do Bilhete de Identidade, data de emissão e serviço de identificação que emitiu, número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação da data em que foi publicado o presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série;

d) Indicação da respectiva categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado e devidamente assinado, bem como, certidão comprovativa das habilitações literárias ou fotocópia da mesma;

b) Cópia dos certificados dos cursos ou acções de formação indicados no *curriculum vitae*;

c) Declaração autenticada, passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os candidatos para além do requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão ainda apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

10 — Os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

13 — A classificação final das provas resulta da aplicação dos métodos de selecção expresso de 0 a 20 valores, efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

13.1 — A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAB) + (FP) + (EP) + (CS)}{4}$$

Sendo:

HAB = Habilitação Académica de Base;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

CS = Classificação de Serviço.

13.2 — O factor Habilitação Académica de Base, será assim ponderado:

Habilitação mínima exigida — 18 valores;

Habilitação acima do mínimo exigível — 20 valores.

13.3 — Experiência profissional — a determinação da pontuação da experiência profissional será efectuada com o máximo de 20 valores, sendo a pontuação do exercício de funções feita em anos completos (Ano = 365 dias), correspondendo cada ano a um valor mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 1) + (b \times 1) + (c \times 1)}{3}$$

Em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

13.4 — Formação Profissional — serão ponderadas acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, participação em colóquios, palestras e reuniões de aperfeiçoamento profissional:

Formação profissional até um dia — 1 valor;

Formação profissional até uma semana — 2 valores;

Formação profissional superior a uma semana — 3 valores.

13.5 — Valorização da classificação de serviço:

Classificação correspondente a 3 menções finais de Muito Bom — 20 valores;

Classificação correspondente a 2 menções finais de Muito Bom e 1 de Bom — 18 valores;

Classificação correspondente a 1 menção final de Muito Bom e 2 de Bom — 16 valores;

Classificação correspondente a 3 menções finais de Bom — 14 valores;

13.6 — A entrevista profissional de selecção tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Perfil para a função;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico;

c) Motivação e interesse pelo lugar;

d) Capacidade de expressão e fluências verbais.

Estes factores de apreciação serão ponderados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 18 a 20 valores;

Bastante favorável — 14 a 17 valores;

Favorável — 10 a 13 valores;

Favorável com reservas — 5 a 9 valores

Não favorável — 0 a 4 valores.

13.7 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, Vereador que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos — Dr. Franclim Alves Castro e Sousa, Vereador e Dr.ª Sandra Raquel Silva Rodrigues, Técnica Superior de 1.ª Classe.

Vogais suplentes — Eng.º Rogério Lopes Margalho Oliveira Pereira, Chefe de Divisão Municipal, e Eng.ª Natalina da Conceição Fernandes Gonçalves, Especialista de Informática de Grau 2 — Nível 1.

15 — As provas dos concursos serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente e comunicadas em tempo útil aos candidatos.

16 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso a emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.
300694724

Aviso n.º 23092/2008

Concurso Interno de Acesso Geral para um lugar de Técnico de 1.ª Classe

Para os devidos efeitos se torna público que, por Despacho de 29 de Agosto de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso geral para um lugar de Técnico de 1.ª Classe, integrado no grupo de pessoal Técnico, escalão 1, índice 340, a que corresponde o vencimento de, 1134,27 € (mil cento e trinta e quatro euros e vinte e sete cêntimos) (conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro).

1 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações nele introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro e 265/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 38/88, publicado no D.R. 2.ª série de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho — Câmara Municipal de Ponte de Lima.

5 — Requisitos gerais de admissão — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Requisitos especiais de admissão — os previstos na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

7 — Formalização de candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado, para a Sede deste Município, 4990 Ponte de Lima, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, residência, número do Bilhete de Identidade, data de emissão e serviço de identificação que emitiu, número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação da data em que foi publicado o presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série;

d) Indicação da respectiva categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado e devidamente assinado, bem como, certidão comprovativa das habilitações literárias ou fotocópia da mesma;

b) Cópia dos certificados dos cursos ou acções de formação indicados no *curriculum vitae*;

c) Declaração autenticada, passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os candidatos para além do requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão ainda apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

10 — Os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

13 — A classificação final das provas resulta da aplicação dos métodos de selecção expresso de 0 a 20 valores, efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC + EPS)}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

13.1 — A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAB) + (FP) + (EP) + (CS)}{4}$$

sendo:

HAB = Habilitação Académica de Base;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

CS = Classificação de Serviço.

13.2 — O factor Habilitação Académica de Base, será assim ponderado:

Habilitação mínima exigida — 18 valores;

Habilitação acima do mínimo exigível — 20 valores.

13.3 — Experiência profissional — a determinação da pontuação da experiência profissional será efectuada com o máximo de 20 valores, sendo a pontuação do exercício de funções feita em anos completos (Ano = 365 dias), correspondendo cada ano a um valor mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 1) + (b \times 1) + (c \times 1)}{3}$$

em que:

a) Tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b) Tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c) Tempo de serviço na função pública.

13.4 — Formação Profissional — serão ponderadas acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, participação em colóquios, palestras e reuniões de aperfeiçoamento profissional:

Formação profissional até um dia — 1 valor;

Formação profissional até uma semana — 2 valores;

Formação profissional superior a uma semana — 3 valores.

13.5 — Valorização da classificação de serviço:

Classificação correspondente a 3 menções finais de Muito Bom — 20 valores;

Classificação correspondente a 2 menções finais de Muito Bom e 1 de Bom — 18 valores;

Classificação correspondente a 1 menção final de Muito Bom e 2 de Bom — 16 valores;

Classificação correspondente a 3 menções finais de Bom — 14 valores;

13.6 — A entrevista profissional de selecção tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Perfil para a função;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico;

c) Motivação e interesse pelo lugar;

d) Capacidade de expressão e fluências verbais.

Estes factores de apreciação serão ponderados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 18 a 20 valores;

Bastante favorável — 14 a 17 valores;

Favorável — 10 a 13 valores;

Favorável com reservas — 5 a 9 valores

Não favorável — 0 a 4 valores.

13.7 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas